



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

LEI Nº 284/98 DE 29 DE JUNHO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.315,81 (Setenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02	PODER EXECUTIVO		
04	<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>		
13754281.075049	<u>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</u>		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....		R\$ 25.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....		R\$ 11.317,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....		R\$ 2.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....		R\$ 3.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....		<u>R\$ 33.998,81</u>
	TOTAL.....		R\$ 75.315,81

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei ocorrerão com o repasse de transferências, a fundo perdido, a serem efetuados pelo Governo Federal e da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo primeiro incisos II e III da Lei Federal 4.320/64, abaixo especificados pelos itens 1º e 2º.

1º - R\$ 37.315,81 (Trinta e sete mil e trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos), a ser efetuado pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, para o nosso Município e cujo valor irá refletir no excesso de arrecadação do corrente exercício.

2º - R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) proveniente da anulação total e/ou parcial das dotações orçamentárias que abaixo especificam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

02	PODER EXECUTIVO		
04	SECRETARIA DE SAÚDE		
13754282.025000	OPERAÇÃO E MANUT.FUNDO MUNIC. DE SAÚDE		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	25.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08442352.034000	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS		
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
08482471.048029	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
08482452.037000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA		
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.000,00
	TOTAL.....	R\$	38.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 29 DE JUNHO DE 1998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
 Secret.Admin.e Finanças